

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – NORTE

**DISSERTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE GRAU DE MESTRE EM PSICOLOGIA
CLÍNICA E DA SAÚDE.**

**“CRENÇAS PARENTAIS, SOBRE PUNIÇÃO FÍSICA ENTRE OS 5-12 ANOS,
NUMA AMOSTRA DE PAIS DA PROVÍNCIA DE BENGUELA/ANGOLA”.**

DOMÍNIO: PSICOLOGIA SOCIAL

ÁREA CIENTÍFICA: PSICOLOGIA

AUTORA: Olímpia Peairo Cerqueira

2012

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – NORTE

**“CRENÇAS PARENTAIS SOBRE PUNIÇÃO FÍSICA ENTRE OS 5-12 ANOS,
NUMA AMOSTRA DE PAIS DA PROVÍNCIA DE BENGUELA/ANGOLA”.**

Dissertação apresentada no Instituto Superior de Ciências
da Saúde do Norte para obtenção do grau de
Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde

AUTORA: *Olímpia Peairo Cerqueira*

Orientador: *Prof. Doutor: José Carlos Caldas*

2012

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

PENSAMENTO

- Se uma criança vive sendo criticada _ ***APRENDE A CONDENAR***
- Se uma criança vive com hostilidade _ ***APRENDE A BRIGAR***
- Se uma criança vive envergonhada _ ***APRENDE A SENTIR-SE CULPADA***
- Se uma criança vive com tolerância _ ***APRENDE A CONFIAR***
- Se uma criança vive valorizada _ ***APRENDE A VALORIZAR***
- Se uma criança vive em segurança _ ***APRENDE A TER FÉ***
- Se uma criança vive com compreensão _ ***APRENDE A ACREDITAR EM SI PRÓPRIA.***
- Se uma criança vive com amizade e carinho _ ***APRENDE A ENCONTRAR AMOR NO MUNDO.***

Vida Rural.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

DEDICATÓRIA

“Às nossas famílias, que ficaram privadas do nosso carinho durante a preparação desta obra, embora a mesma lhes sirva igualmente para reflexão e orgulho”.

AGRADECIMENTOS

Este estudo não teria sido possível sem o prestimoso contributo de todos os que, de uma forma ou de outra nos ajudaram, pois nenhum trabalho científico parte do zero, nem tão pouco é feito por uma só pessoa.

Agradeço de forma muito especial ao meu orientador, Professor Doutor: José Carlos Caldas, pela grande responsabilidade assumida no desenvolvimento deste trabalho, não poupando esforços em fazer-me reflectir, encorajar e manter-me firme até à conclusão do trabalho.

A todos os professores da CESP/ Formação Angola, pela dedicação e empenho como nos transmitiram o seu saber.

Sou também grata à Direcção do Colégio Hercay, ao grupo de professores que pacientemente encaminharam os questionários aos pais das crianças que estudam nesse Colégio. Assim sendo, os agradecimentos vão igualmente aos referidos pais pela atenção, disponibilidade de responderem às questões do questionário em causa. Às Administrações Municipais do Bocoio e do Caimbambo que permitiram que fosse aplicado o questionário a alguns pais/mães daqueles municípios, bem com às responsáveis do Dispensário de Benguela que colaboram para a efectivação de um número considerável de recolha de dados por parte dos pais/ mães que aí afluíam nas consultas com as suas crianças.

A todos os colegas do Mestrado de Psicologia que comigo labutaram em troca de ideias, opiniões, esclarecimento de dúvidas, enfim, que juntos estivemos nesta partilha linda para mais um salto qualitativo nas nossas formações.

A todas as pessoas, colectivas ou individuais que directa ou indirectamente prestaram a sua colaboração para a realização exitosa deste trabalho.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Resumo

Angola, como qualquer outro país, possui as suas crenças, algo em que o povo acredita e preserva na sua cultura. Angola tem aspetos das tradições afro bantu (pois participa do grupo dos bantus, que é constituído por vários grupos etnolinguísticos, principalmente localizados na África Subsariana), que envolve a crença em divindades relacionadas à natureza, criadas por Deus; utiliza-se muitos dos ensinamentos de medicina herbal/natural herdada dos antigos curandeiros; acredita na sobrevivência do homem após a morte; vê sacrificar animais como obrigações ritualísticas e nutricionais; tem como principais ritos/ cerimónias a passagem para a puberdade e ritos fúnebres e outros aspetos afins. A educação das crianças e o controlo do seu comportamento, obviamente que se situa numa prática parental e não podia deixar de ter algumas crenças sobre o que os pais acham na melhor forma de educar. Assim, a presente pesquisa circunscreve-se às *Crenças parentais sobre punição física, numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos da província de Benguela/Angola*. O estudo baseou-se numa pesquisa tipo descritiva e explicativa e abrangeu 450 sujeitos (225 pais e 225 mães de crianças entre os 5 a 12 anos). Podemos caracterizar a amostra como pais numa faixa etária dos 19 aos 68 anos. Quanto à escolaridade, na sua maioria tem o ensino médio (50,5%) e ensino secundário (24,8%); a condição de solteiros teve a pontuação mais alta; são as profissões de Doméstica e de Professorado que mais predominaram. No que tange ao número de filhos a esmagadora maioria apresenta 1 a 5 filhos.

Analisar e compreender em que medida a punição física é uma prática educativa positiva ou não, é ainda controverso nos nossos dias, pois ainda persiste o enraizamento de crenças como: “se não se puder castigar nos filhos, estes terão uma educação permissiva e sem limites”.

Os resultados obtidos, indicam que o estado civil e a faixa etária não tiveram significância em relação às crenças; os pais com escolaridade mais baixa legitimam mais as crenças sobre a punição; os profissionais do ensino, saúde e as domésticas tiveram valores mais baixos que os outros profissionais na legitimação das crenças.

Em função destas constatações, traçar-se-ão sugestões aos Centros Infantis, Direções de Escolas e todos os campos educacionais em relação às crenças sobre os castigos físicos e que consequências podem advir para a vida da criança.

Palavras-chave: comportamento parental, crenças, desenvolvimento infantil, educação, castigos físicos.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Abstract

Angola as any another country has its own believes, something that people defends in its culture. Angola has characteristics like afro bantu traditions (because of there are several etnolinguistics bantu groups located in Subsarianne afrique. These groups believes in spirituals created by God; they have got natural herbal medicine, learnt by traditional doctors; people beliefs in the eternity of soul; they use animals for nutrition and in ritual sacrifices; the puberty and gloomy ritual are also the principal rites among others. Obviously that, the education and the control of children's behaviour are parental practices and it couldn't ignore some believes about the best way to educate them.

To present research, parental believes is bounded in the children punishment between 5 to 12 years old, in the province of Benguela/Angola.

I intent to investigate, if the parents do agree, that only can educate their children applying physical punishments. The study is based on a descriptive and explanatory research type and it embraced 450 persons (225 men and 225 women) that have 5-12 years old children and adolescents. The sample of this investigation has: parents from 19 to 68 years old; the majority of them attend high (50,5%) and secondary school (24,8%); single status has the high punctuation; the main professions are: teaching and Housewife. In what concerns the number of children for parents are from 1 to 5.

To analyze and understand if physical punishment is a good practice or not, is something controverted nowadays, as still persists the idea that "*If we cannot punish the children, they will be a permissive persons and without frontiers in their education*".

The expected results show us that civil status and the age of parents had no significance to agreement of believes. The most literate parents are not apologist to the punishment than the lowest literate one. Professional of Education, Health and the Housewives had the lowest value in agreement of punishment as a good practice.

In function of these verifications, it will be traced suggestions to infantile centers, to the school's directions, as well as to parents and others education in charge in what concerns to consequences that parental believes result in children development.

Words Key: parental behaviour; believes; child development; education; physical and mental punishment

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

LISTA DE ABREVIATURAS

C.C.F- Christian Children's Fund.

E.C.P.F – Escala de Crenças sobre a Punição Física.

INAC- Instituto Nacional da Criança.

ISPCAN – Sociedade Internacional para a Prevenção do Abuso e Negligência contra a Criança.

OMS – Organização Mundial da Saúde.

SC- N – Save the Children- Secção Noruega.

UNICEF- Fundo das Nações Unidas para Criança.

ÍNDICE GERAL

	Pág.
Pensamento	ii
Dedicatória	iii
Agradecimentos	iv
Resumo.....	v
Abstract	vi
Lista de Abreviaturas.....	vii
Introdução Geral	11

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO I

CONSTRUCTOS TEÓRICOS RELEVANTES

1. Conceitos.....	13
2. Desenvolvimento	
2.1- Evolução histórica de maus tratos infantis.....	14
2.2 - Correntes explicativas da Agressividade.....	17
2.2.1- Factores desencadeantes ou associados à crescente agressividade – a Família.....	17
2.3 – Práticas educativas familiares.....	18
2.3.1.- A família como contexto de desenvolvimento.....	19
2.4 – Angola _ a problemática de crianças acusadas de feitiçaria.....	20
2.5 – Consequências de maus tratos para a vida da criança.....	21

PARTE II

ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

1. Objectivos Gerais	23
2. Questões de Investigação.....	23

CAPÍTULO II

APECTOS METODOLÓGICOS

1. Desenho/Método.....	24
2. Participantes.....	24
3. Instrumento.....	27
4. Procedimento.....	28

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

CAPÍTULO III

1. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	44
2. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	44
3. CONCLUSÕES.....	48
4. BIBLIOGRAFIA.....	50

ANEXOS

Anexo A (Escala de Crenças Sobre Punição Física).

Anexo B (Termo de Consentimento Informado).

Anexo C (Pedido de autorização ao colégio Hercay).

Anexo D (Pedido de autorização às Administrações municipais de Bocoio e Caimbambo).

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

ÍNDICE DE TABELAS

	Pág.
Tabela 1.....	24
Tabela 2.....	25
Tabela 3.....	25
Tabela 4.....	26
Tabela 5.....	27
Tabela 6.....	27
Tabela 7.....	29
Tabela 8.....	31
Tabela 9.....	37
Tabela 10.....	38
Tabela 11.....	40
Tabela 12.....	41
Tabela 13.....	41
Tabela 14.....	42
Tabela 15.....	- 43
Tabela 16.....	43

INTRODUÇÃO

A Violência física de pais contra filhos enquanto prática educativa parental é um dos tipos de violência doméstica e constitui um problema de saúde pública.

“A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e ao fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais” (Art.26 da Declaração dos Direitos do Homem, cit in Piaget, 1973, p 339). Assim o presente trabalho, procura apresentar aspectos ligados às práticas educativas, mais concretamente, às crenças de pais angolanos de Benguela/Angola acerca da utilização de punição física na educação dos seus filhos com idades entre os 5 e 12 anos. Esta prática educativa baseia-se frequentemente em crenças a que muitos pais estão arreigados e convictos que seja a melhor maneira de educar. Ao propor-me a este trabalho, teve-se em conta as fortes influências ligadas à Psicologia, que situa a infância como período determinante para o desenvolvimento emocional do indivíduo e coloca os pais ou educadores como responsáveis pela saúde emocional do filho. Assim, é também vista a criança como ser, que não se limita a receber ordens, mas que é capaz de sentir e exteriorizar as suas mágoas, perante os castigos ou maus tratos.

É sabido, que cada família se insere num universo sociocultural historicamente datado, influenciando as maneiras pelas quais se estrutura e através das quais ocorrem as relações entre seus integrantes, as distintas estratégias de organização dos papéis, dos afectos, do dia-a-dia e de sua sobrevivência económica. Sendo este trabalho ligado às crenças, importaria dizer que, toda a investigação, visa obter um estado de crença, visa *essencializar-se*. Cada um de nós, passa a vida a crer ou a tentar crer. A única função do pensamento é a de produzir a crença e a de eliminar a dúvida. A crença é, na realidade, como defendeu Charles Peirce (1834-1914), uma regra de acção pela qual ajustamos as nossas expectativas à realidade social e natural. A crença é um processo que nos permite passar do desconhecido ao conhecido, da dúvida à certeza, do sofrimento ao bem-estar, do hoje ao amanhã. Existem famílias que fazem uso das punições físicas, ligadas às velhas crenças, que sustentam o ciclo vicioso da violência, tais como:

“Todo o pai e mãe têm poder e posse absoluta sobre os filhos”, “ Os conflitos devem ser resolvidos a bater”, Nenhuma família deve ser envolvida em sua privacidade”.

Todavia, este trabalho cujo tema é: “*Crenças parentais sobre punição física, numa amostra de pais de crianças entre os 5-12anos, província de Benguela/Angola.*” reveste-se de capital importância, uma vez que Angola encara a problemática da educação da criança dentro dos

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Direitos da Criança. A Lei nº09/96 de 19 de Abril reconhece o menor, como sujeito de direito, a quem se aplicam os princípios que norteiam a administração da justiça, dando-lhes as necessárias garantias judiciais. Não é demais lembrar aqui, que esses princípios giram em volta dos direitos que são conferidos à criança, como: Identidade, Protecção, Igualdade, Qualidade de vida, Educação e Cuidados, Saúde e Tratamento Especial, Justiça, Amor e Carinho, Aprender brincando e Solidariedade. A pertinência do tema, reveste-se também pelo facto de em Angola, nas zonas do norte do país, se ter levantado há alguns anos a crença sobre “crianças feiticeiras.” Desta feita, vários são os fóruns, discussões pelos órgãos tutelares da criança, ONGs, como C.C.F, Igrejas e Sociedade Civil à volta do problema da criança.

A pertinência e actualidade deste tema encontram eco na maior parte das sociedades em desenvolvimento e onde hoje mais do que nunca está legislado, que a violência é um crime condenável e que, a criança como ser vulnerável merece toda a atenção tanto da família, como da execução política dos países. Começa a ser uma preocupação do Estado Angolano traçar linhas de actuação, favoráveis ao bem-estar da criança, que tem como primeiro suporte educacional, a própria família. Os países tanto podem projectar ou mutilar, as crianças que essas mesmas sociedades terão ao dispor, para o seu desenvolvimento político, socioeconómico e cultural. Tanto mais rico for o investimento no capital humano (crianças), tanto mais rica e sã será uma nação. Neste trabalho, o caro leitor terá a oportunidade de ver aspectos importantíssimos ligados à vida da criança, este ser em crescimento e de quem as sociedades devem apostar para termos pessoas saudáveis e cada vez mais justas e felizes. Por outro lado, ver-se-á com o apuramento dos resultados em que Factores da Legitimação (descrito no Instrumento E.C.P.F), recaem as maiores crenças em relação à punição física aplicada às crianças.

Considerando que, as consequências das punições resultam em quadros psicopatológicos muito graves na criança, que se arrastam para a adolescência e vida adulta, um assunto muito estudado na Psicologia Clínica e da Saúde, daí o grande valor prático e teórico neste trabalho. O presente trabalho está dividido em 2 Partes.

A 1ª Parte apresenta o Enquadramento Teórico e os Constructos relevantes com conceitos face a esta temática e a 2ª Parte abarca Capítulo II, com o Enquadramento Metodológico, onde figuram os Objectivos Gerais e Específicos, o Desenho e Método, Participantes, o Instrumento utilizado na investigação, Escala de Crenças sobre Punição Física - E.C.P.F.

(Machado, Gonçalves & Matos , 2000) bem como os procedimentos ao utilizar o instrumento. Os Resultados, a Discussão dos mesmos e Conclusões fazem parte do Capítulo III. Finalmente vem as Referências Bibliográficas e os Anexos.

PARTE I

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

CAPÍTULO I

1- DEFINIÇÃO DE CONCEITOS E CONSTRUCTOS TEÓRICOS RELEVANTES

A finalidade deste capítulo é a de fazer uma abordagem aos distintos enfoques teóricos à volta do castigo aplicado à criança, na percepção dos seus perceptores e de estudiosos ligados à Psicologia e Pedagogia Infantil. Poder analisar e compreender em que medida o castigo é uma prática educativa positiva ou não, constitui polémica nos dias de hoje, pois por um lado há um interesse crescente quanto à protecção dos direitos da criança, mas por outro, existe a prática do quotidiano em que se opina que a punição ainda é necessária, pois reina grandemente a crença de que: *“Uma sova nunca fez mal a ninguém”*.

1 - Conceitos

- a) Abuso Físico - Segundo a definição da OMS (WHO, 2006,) corresponde ao uso intencional de força física em relação a uma criança, a qual provoca dano na sua saúde, sobrevivência, desenvolvimento e dignidade.
- b) Prática educativa - As práticas educativas parentais são as diversas estratégias que os pais usam para orientar os comportamentos de seus filhos incluindo-se dentro destas práticas punitivas ou coercivas. Elas são o mecanismo através do qual os pais ajudam, directamente, a criança em termos de sua socialização e como tal, têm um efeito directo no desenvolvimento de comportamentos específicos das crianças e nas suas características (Darling & Steinberg, 1993)
- c) Crença - Deonchy (1980) denomina de crenças às proposições formuladas e não, a que um indivíduo ou um grupo dá assentimento perfeito e que tem por verdadeiras, mesmo quando a prova da sua verdade não tem a ver com a lógica do tipo científico. A partir do momento em que estas crenças emergem da simples convicção vivida, os indivíduos tendem a estabelecer a sua autenticidade numa dupla direcção: Psicológica, racionalizando-as; Social, preservando-as por montagens institucionais de ascendente mais ou menos forte, que se vêem assim elas mesmas fortalecidas. Quanto a este

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

conceito a minha opinião é que, crenças consistem naquilo que as pessoas acreditam e fazem fé arreigando-se à sua cultura.

- d) Castigo – medida disciplinar com intenção de corrigir o que cometeu uma falta ou infracção. Os castigos podem ser de carácter corporal, como na prisão, ou de carácter pecuniário, como a multa, ou de carácter disciplinar como a suspensão. O nosso ponto de vista sobre o termo em causa, é que os castigos representam desde tempos remotos, a aplicação de um princípio educativo, conhecido universalmente mas que com o passar dos tempos principalmente no domínio docente-educativo, pretende ter um carácter reparador.
- e) A Punição - é um processo no qual reduz-se a probabilidade de voltar a ocorrer através da apresentação de um estímulo aversivo, ou a retirada de um estímulo positivo após a emissão de determinado comportamento indesejado.
- f) Trauma - do ponto de vista psíquico, é um acontecimento sofrido por um sujeito que sente, por isso um dano afectivo e emocional muito intenso, provocando uma descompensação de tipo psicótico ou neurótico; do ponto de vista psicanalítico é encarado como um acontecimento, geralmente grave, que continua a não poder ser integrado ou assimilado pelo sujeito que o sofreu.

Eu corroboro com os conceitos acima, acrescentando que o Trauma é qualquer experiência dolorosa grave e duradoira ao indivíduo.

- g) Negligência - comportamento regular de omissão, relativamente aos cuidados a ter com uma criança ou jovem, não lhe proporcionando a satisfação das suas necessidades de cuidados básicos de higiene, alimentação, segurança, educação afecto e saúde (no contexto dos recursos disponíveis pela família ou cuidadores) do qual resulta um dano na sua saúde e desenvolvimento (físico, mental, emocional, moral ou social).

2.1- Evolução histórica de maus tratos infantis

Os maus tratos infantis existiram desde a antiguidade em todo o mundo. Abusar da criança é uma realidade desde que existe a raça humana.

Povos antigos.

No antigo Testamento, em certas ocasiões, os primogénitos eram utilizados como bodes expiatórios e sacrificados para com a sua morte, terem sorte no campo de batalha. Quando um rei tinha conhecimento de um possível rival profetizado, o infanticídio generalizava-se na população infantil de uma determinada idade.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Existem vários exemplos: o de Moisés, relativamente a que Faraó ordenou que se matasse todas as crianças hebraicas do sexo masculino, e o rei babilónico Nimrod, que executou mais de 70000 crianças do sexo masculino, ainda que para fugir dessa ordem, sua esposa o tivesse enganado, desaparecendo para dar à luz seu filho. Finalmente Herodes mandou matar todos os recém-nascidos e menores de dois anos contemporâneos de Jesus. A maioria das crianças era sacrificada com a espada, fogo e inclusivamente com o emparedamento: esta era uma maneira usual para dar prosperidade à cidade.

O mais curioso de todos foi o realizado pelo rei Aun da Suécia, muito bem descrito por Frazer na obra de Raskovs Ky (1970), que cometeu o crime para prolongar a sua própria vida. Os factos aconteceram que por ordem do seu Deus, foi sacrificando os seus filhos, sucessivamente, de nove em nove anos, e quando já não se podia valer a si próprio, devido à sua extrema velhice, quis sacrificar o seu décimo e último filho, Odin, mas o povo não permitiu, e em consequência disso, morreu em Uppsala.

Nas grandes civilizações antigas (Grécia e Roma), o infanticídio era o meio para eliminar todos os recém-nascidos com defeitos físicos.

Em Esparta, cada recém-nascido era submetido ao juízo da assembleia de idosos, se o julgassem inútil, enviavam-no para o monte Taigeto e aí era abandonado para alimento dos animais.

Inclusivamente, as grandes personalidades do mundo grego consentiam o abuso infantil. Platão, por exemplo, era partidário do abandono dos inválidos e dos deficientes, à maneira espartana, e Aristóteles apoiava o aborto como uma necessidade para controlar a natalidade.

Um dos autores que estudaram a infância de um ponto de vista histórico, De Mause (1974) chegou a afirmar que, quanto mais retrocedermos a História Universal, maior é a percentagem de crianças espancadas, violadas, abandonadas e assassinadas.

À medida que passavam os séculos, a protecção dos menores aumentava, pelo que os pais ou tutores tentavam mascarar as violências físicas, quando os levavam intencional ou acidentalmente a consulta médica e, graças a isso, os espancamentos foram estudados aprofundadamente. No entanto, ao aumentar este controlo social, começou a generalizar-se um costume muito antigo: o abandono.

Marcovich descreveu um caso ocorrido em 1874 em que Mary Ellen era uma menina espancada constantemente e passava a maior parte do dia amarrada, com correntes aos pés da cama; perante estas evidências os vizinhos denunciaram o caso. No entanto como o mau trato infantil não era considerado delito, submeteu-se o caso à sociedade protetora dos animais,

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

insinuando-se ironicamente que esta criatura pertencia a este grau de escala zoológica. A menina foi separada dos pais.

Em Nova Iorque, nos Estados Unidos a sensibilidade pública face às crianças foi crescendo, promulgando-se uma série de medidas legislativas com incidência à prevenção da violência para com a criança. Noutros países, além de existir o mau trato infantil no ambiente familiar, instituiu-se o mau trato laboral. Por exemplo, durante a Revolução Industrial, nas minas da Grã-Bretanha, a infância foi tornada uma mão-de-obra verdadeiramente barata, em que os escassos salários eram entregues aos pais desempregados. Nos últimos anos do séc. XIX e parte do séc. XX as crianças eram levadas aos hospitais pelos próprios pais, que as maltratavam. Começou a ser um caso suspeito pelos médicos, pois as lesões indicavam espancamentos, entretanto foi durante tempos, abafado o assunto, pelo facto de não acreditarem que pais pudessem ser os próprios causadores dessas brutalidades. A classe médica ficava cada vez mais atenta, mas levou tempo a desmascararem-se os casos bem evidenciados. Na década de 60, Caffeu, Silverman, Altman e Smith, Fontana e tantos outros estudaram e divulgaram casos de crianças maltratadas, ou conforme Tardieu denominou *syndrome de l'enfant battu*, o que actualmente na literatura anglo-saxónica as terminologias são conhecidas como: Síndrome de Caffeu ou Síndrome de Kempe.

A partir da identificação dessa síndrome, a atenção científica e clínica voltou-se então para a gravidade do problema, salientando que o abuso físico era uma causa significativa de morte e de lesões sofridas na infância (Oates, 1991). Consequentemente, as explicações médicas tornaram-se cruciais para o desenvolvimento do fenómeno e políticas sociais. A intervenção voltou-se essencialmente, para a presença dos abusos, a identificação das “crianças em risco” e a abordagem das famílias de forma terapêutica, sobretudo das classes trabalhadoras. Kempe fundou a *International Society for Prevention of Child Abuse and Neglect* (ISPCAN), responsável pela edição regular de uma das primeiras revistas de especialidade – *Child Abuse and Neglect*. As organizações internacionais contribuíram, de igual modo, para conferir visibilidade à problemática do abuso de crianças, conduzindo os Estados a implementarem medidas de protecção das crianças e jovens, e de prevenção dos factores de risco.

A IIª Guerra Mundial veio dar novo impulso à evolução nesta matéria. Foram, então criados organismos como a UNICEF (Fundo da Nações Unidas para a Criança) em 1947. Em 20 de Novembro de 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos da Criança. Apesar de não vincular os Estados, esta Declaração passou a assegurar uma série de princípios que consagraram à criança alguns dos seus direitos. Todavia, foi a Convenção dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, aprovada em 1989, que marcou uma

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

viragem histórica neste domínio. Defendendo o lema do “interesse superior da criança” esta Convenção teve um carácter vinculativo para todos os países que a adoptaram, principalmente Suécia, França, Finlândia, Noruega, Áustria, Alemanha, Itália, Espanha e muitos outros. Os seus representantes relatam que nesta Convenção foi difícil fazer emendas às leis para que a prática de provocar dor por parte dos pais fosse proibida na tentativa de erradicá-la.

2.2 – Correntes explicativas da agressividade

Perceber porque é que os seres entre a mesma espécie se destroem, se matam e agridem foi objecto de diversas interpretações teóricas. Quanto ao que se passa com o ser humano, podemos assinalar modelos explicativos.

O modelo psicanalítico (Freud) considera a agressividade como uma componente inata, que leva o indivíduo a comportar-se com um certo grau de violência contra os seus semelhantes. É através dos processos culturais como a educação e socialização, que o ser humano luta contra a agressividade. Freud explica a agressividade numa teoria psicológica de pulsões cuja força leva a condutas diversificadas, traduzidas em condutas motrizes variadas como acções motrizes violentas, destruidoras e negativas. Esta visão do problema é algo controversa, pois assenta em características de inevitabilidade e individualidade das condutas agressivas. A corrente etológica de Lorenz (1992) explica a natureza inata e em certa medida, adaptativa de agressividade animal, incluindo a humana. A minha opinião sobre este modelo é que se trata de uma conduta de ataque e defesa, ameaça e medo, em que o homem procura uma defesa do seu território contra os seus congéneres.

Dollard et al. (1939) dizem-nos que há uma relação directa entre as condutas agressivas e a ansiedade. Este modelo descreve sobretudo o processo psicológico desencadeante dos comportamentos agressivos. Bandura e Walters (1963) relacionam a agressividade com a aprendizagem e o modelo social. Assim, estes comportamentos serão aprendidos pela exposição a modelos agressivos (na família, na escola, no trabalho, nos media) e serão reproduzidos pelos indivíduos mais expostos.

A educação e a cultura deveriam tender a eliminar as formas agressivas de resolução de tensões que provocam as diferenças individuais.

2.2.1 – Factores desencadeantes ou associados à crescente agressividade – a Família.

A concentração da população nos meios urbanos ocasionou uma alteração nas relações familiares e a família, hoje menos numerosa, está cingida à família nuclear, estando também mais isolada (Silva & Fagulha, 1987). A criança deixou de ter a protecção dos avós, dos tios, dos primos e dos vizinhos. Os ensinamentos e sabedorias transmitidos pelas gerações

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

anteriores perdem a sua importância devido à facilidade de adaptação dos mais novos que passam a dominar conhecimentos, nomeadamente a nível das tecnologias, que os seus pais não dominam. Hoje, a família vive mais isolada, em prédios ou bairros populosos, onde a solidão é maior e a solidariedade mais rara. Por isso, muitas crianças têm um historial de vivência familiar precário.

Para se compreender o abuso ou a origem das punições físicas é necessário ter em conta as características do contexto familiar, muito particularmente o tipo de interações e as dinâmicas que se desenvolvem no seu seio. Seguidamente temos os possíveis factores de risco:

- Pais adolescentes (Alves, 2007);
- Filhos não planeados (Alves, 2007);
- Escassa diferença de idades entre irmãos (Alves, 2007);
- Mães com vários companheiros que não são pais biológicos das crianças (Alves, 2007);
- Família monoparental;
- Família com muitos filhos;
- Família reconstituída com filhos de outras ligações.
- Família desestruturada (Furniss, 1991; Marvasti, 1995; Alves, 2007);
- Família com problemas (extrema pobreza, situações profissionais instáveis e com más condições de trabalho).

2.3 – Práticas educativas familiares

O processo de socialização dá-se no convívio familiar e, em especial, por meio das práticas educativas desenvolvidas com a finalidade de transmitir hábitos, valores, crenças e conhecimentos que se acredita serem úteis para a inserção dos filhos na sociedade. Trata-se de um agir que, em geral, é aprendido por imitação e tende a repetir padrões vividos pelos pais em suas famílias de origem, além de carregar a crença de conhecimentos de que educar com punição *“sempre foi assim...e é para a criança aprender”*.

Práticas educativas são então entendidas como expressão da solicitude nas acções contínuas e habituais realizadas pela família ao longo das trocas intersubjectivas, com o sentido de possibilitar aos membros mais jovens a construção e apropriação de saberes, práticas e hábitos sociais, trazendo no seu interior, uma compreensão e uma proposta de ser-no-mundo com o

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

outro. Isto inclui o processo reflexivo de desenvolvimento pessoal de todos os membros da família.

Tais práticas envolvem saberes que, mesmo não sendo sistematizados, são o resultado de uma aprendizagem social transmitida de geração para geração, manifestam-se em procedimentos e estratégias de acção, utilizam “material pedagógico” carregam ideologia, supõem competências e comportam avaliações. As práticas educativas são complexas e interdependentes, envolvendo todos os membros da família, no caso dos pais essa prática transforma-se em “crenças” em como estão a preparar melhor para a vida, os seus filhos. Por isso, sendo a punição física como um método educativo frequentemente utilizado em várias regiões do mundo, onde o comportamento dos pais varia segundo factores culturais, vemos que o que se considera maus-tratos em determinada população, pode ser considerado aceitável em outra. Na Jamaica, a crença na punição corporal como forma de educar é tão arraigada quando legítima, e sua utilização não se limita aos pais, mas também é observada nas escolas como ferramenta pedagógica. Enquanto alguns grupos populacionais tendem a punir fisicamente seus filhos, outros raramente recorrem a esses métodos educativos. Entre os povos do Xingu, por exemplo, bater em crianças é considerado covardia.

2.3.1 – A família como contexto de desenvolvimento

“Com a criança, o género humano começa a cada instante” (Buber 1878-1965)

Como se pode olhar para a família como um locus de desenvolvimento humano? É na família, que a criança encontra os primeiros “outros” e com eles aprende o modo humano de existir. Seu mundo adquire significado e ela começa a constituir-se como sujeito. Isto dá-se na e pela troca intersubjectiva, construída na afectividade, e constitui o primeiro referencial para a sua constituição identitária. A criança ao nascer, já encontra um mundo organizado, segundo os parâmetros construídos pela sociedade como um todo e assimilados idiossincraticamente pela família, que, por sua vez, também carrega uma cultura própria. Essa cultura familiar que lhe é específica apresenta-se impregnada de valores, hábitos, mitos, pressupostos, formas de sentir e de interpretar o mundo, que definem diferentes maneiras de trocas intersubjectivas e, conseqüentemente, tendências na constituição da subjectividade.

Esses procedimentos de inserção do jovem membro do mundo, ou o processo de humanização do mesmo – seu nascimento social e existencial, manifestam-se em acções, com um sentido definido, que constituem as oportunidades de desenvolvimento para as crianças e adolescentes.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

O conceito de desenvolvimento está cada vez mais assumindo um carácter relacional, que...”leva em conta as influências nos múltiplos níveis de proximidade da criança” (Mc. Loyd, 1998, p. 188), o que acaba de desafiar a concepção de “...unilinearidade do desenvolvimento cognitivo, social e moral” (Nunes, 1994, p. 9).

2.4 – Angola – a problemática de crianças acusadas de feitiçaria

As acusações de feitiçaria às crianças aparecem como um fenómeno muito recente e têm sido descritas, tanto por mais velhos e líderes das igrejas mais antigas como pelo Governo Angolano e ONG (s), como resultado de desestruturação familiar ocasionada pela guerra, no caso de Angola e pela alta instabilidade política e crise económica e social na República Democrática do Congo.

De acordo com os relatos que iniciaram no ano 2000, as crianças têm sido acusadas por seus parentes ou vizinhos de manipularem forças advindas do mundo nocturno, ocasionando infortúnios como doenças, mortes, abortos e fracasso económico dos membros da família. As crianças situam-se na maior parte das vezes, na faixa etária entre 8 e 13 anos, não sendo incomum a acusação a crianças muito pequenas, inclusive bebés. Os rapazes são os mais acusados. Comportamentos considerados desviantes de crianças e adolescentes, como agressividade, indolência, inquietude e dispersão podem justificar a acusação. Sintomas como fome excessiva, enurese nocturna, sono agitado ou excessivo e doenças como a epilepsia e sonambulismo também são associados a crianças feitiçarias. A grande maioria, são crianças órfãs, vivendo com outros parentes, ou enteados e as acusações são feitas por parentes da matrilinhagem da criança que acusam membros da linhagem paterna de terem passado o feitiço à criança (os Bakongo são matrilineares).

Segundo os “mais velhos”, não se supunha que crianças pudessem ter o poder de manipular tais forças, faltando-lhes real intenção ou discernimento para voluntariamente fazer mal a outrem. Entretanto, a explicação corrente encontrada nos relatos das crianças acusadas, é que elas são utilizadas pelas pessoas mais velhas, inclusive falecidas, como intermediárias para fazer o mal. Justamente a presumida inocência ou irresponsabilidade da criança, permitiria esta manipulação, já que pessoas adultas sobretudo as cristianizadas, dificilmente seriam convencidas por um feitiçeiro a entregar um parente seu a fim de adquirir poder nocturno e particular dos banquetes de feitiçeiros. De acordo também com as narrativas populares, a feitiçaria estaria passando actualmente por um processo de “democratização”, no qual qualquer um, inclusive uma criança, pode adquirir, manipular e transmitir este poder para qualquer finalidade. Esta “democratização” teria ocasionado a proliferação de crianças

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

feiticeiras. São principalmente as Igrejas Pentecostes quem tem a missão de “tratamento espiritual” através dos seus pastores e daí o sujeitar as crianças e seus parentes mais preocupados com o caso, a tratamentos indignos, como longos períodos de reclusão, jejuns prolongados e medicamentos agressivos. Ou as famílias e crianças aceitam esses “sacrifícios”, ou as próprias crianças acabam por fugir dando azo ao elevado número de crianças de rua. O Centro Arnaldo Jansen, em Luanda, foi um centro acolhedor à problemática de criança de rua e fundamentalmente da acusação de feitiçaria. Trabalhou fundamentalmente na reunificação e integração da criança na família, através dos seus agentes comunitários e participação de autoridades locais num processo intenso de sensibilização familiar. Igualmente o INAC, as ONGs como Save the Children e Christian Children Fund (C.C.F), sendo parceiros do Governo Angolano, implantaram a “rede de protecção à criança” na qual os seus responsáveis teriam a missão prevenir, detectar e resolver localmente casos de crianças acusadas de feitiçaria e /ou submetidas à violência.

Assim surgiram os Comités Provinciais de Protecção à Criança, integrado pela Polícia Nacional, Justiça Provincial, Procuradora e Ministérios ligados à Família, Comunicação Social, Juventude e Desporto, sendo o INAC, o órgão Coordenador.

Digamos que, as acusações às crianças de feitiçaria seriam uma tentativa de convencer as famílias à adesão de determinadas ceitas religiosas, colocando-se em supremacia em relação às demais religiões e com algum fim lucrativo. Relacionando este assunto com o presente tema, a minha opinião reside no facto de considerar este acto de acusação como uma crença que negligencia os familiares ou preceptores da criança e não deixa de ser violação aos direitos que ela deve usufruir.

2.5 – Consequências de maus tratos para a vida das crianças

A literatura que fala especificamente contra a surra doméstica, mesmo que moderada, é recente, pois acreditava-se ser um método educativo válido. Isto é verdade, pois em muitos países, as leis contra os maus tratos domésticos são recentes. As crianças espancadas manifestam níveis mais altos de agressão e têm menos popularidade entre os colegas; são menos afectivas e desconfiam das pessoas mais velhas. Entre as diversas formas de punição física, englobam-se alterações profundas ao nível emocional, caracterizadas pela emergência de angústia, medo, raiva, bem como manifestações de instabilidade afectiva e perturbações de humor (Kendall- Tackett et al., 2001). São também indicadores psicológicos como consequência das punições aplicadas às crianças e adolescentes, os seguintes:

- Ansiedade.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

- Depressão (crises de choro imotivado).
- Baixa auto-estima.
- Crises de pânico.
- Sentimentos de desânimo e impotência
- Sentimentos de insegurança e desconfiança relativamente aos adultos em geral (em virtude da vítima não ter sido protegida pelas pessoas que supostamente deveriam garantir a sua segurança).
- Ambivalência afectiva.
- Desenvolvimento de uma sexualidade traumatizada.
- Alterações comportamentais (e.g. fugas repetidas de casa ou da escola, ou abuso de álcool ou outras drogas. Foi o caso de muitos rapazes que foram refugiados no Centro Arnaldo Jansen e outros).
- Mentira compulsiva.
- Redução do rendimento escolar.
- Comportamentos de violência auto dirigida (e.g. automutilação)
- Ideação e tentativas de suicídio,
- Alteração de natureza psicossomática (e.g. anorexia, bulimia, infecções, cefaleias, perturbações do sono).

É de realçar que tudo o que se acabou de ver, poderá estar associado a variáveis contextuais e que a gravidade dessas consequências depende largamente de uma série de circunstâncias, nomeadamente, a história pessoal da vítima, o suporte formal e informal ou seja: suporte médico, psicológico, económico, jurídico, apoio da família, amigos, entre outros. O meu ponto de vista sobre as consequências dos maus tratos à criança é, não mais senão considerar que pelo facto das crenças serem tão enraizadas nalgumas famílias, têm a criança como um ser que unicamente deve obedecer aos seus pais e comportar-se sempre bem.

PARTE II

ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

“CRENÇAS PARENTAIS DE PAIS, SOBRE PUNIÇÃO FÍSICA NUMA AMOSTRA DE PAIS DE CRIANÇAS ENTRE OS 5-12 ANOS, DA PROVÍNCIA DE BENGUELA/ANGOLA”.

Objectivos Gerais

1. Verificar as crenças sobre punição física mais prevalentes nesta amostra da população.
2. Validar a Escala E.C.P.F. para a população Benguelense.
3. Comparar as crenças sobre punição física por género (pais e mães), idade, habilitações, profissão e estado civil.

Questões de investigação

1. Quais as crenças sobre a punição física mais frequentes nesta amostra da população?
2. Existirão diferenças entre pais e mães quanto às crenças sobre a punição física?
3. Existirão diferenças entre faixas etárias quanto às crenças sobre a punição física?
4. Existirão diferenças ao nível das habilitações literárias quanto às crenças sobre a punição física?
5. Existirão diferenças ao nível das profissões quanto às crenças sobre a punição física?
6. Existirão diferenças ao nível do estado civil quanto às crenças sobre a punição física?
7. Quais são as características psicométricas da E.C.P.F. (fidelidade e validade) nesta amostra da população.

CAPÍTULO II
ASPECTOS METODOLÓGICOS

1. Desenho/Método

Trata-se de um estudo do tipo transversal descritivo, exploratório e também de comparação entre grupos.

2. Participantes

Trata-se de uma amostra não probabilística ou intencional, acidental, constituída por um total de 450 pais (225 pais e 225 mães), com pelo menos um filho com idade compreendida entre os 5 e 12 anos. A amostra reporta a colheita de dados feita aos pais de crianças que estudam no Colégio Hercay, pais dos Municípios de Bocoio e Caimbambo e pais/mães do Dispensário Pediátrico de Benguela. São pais com diferentes níveis de escolaridade, idade, profissões e condições económicas. De forma geral os pais residem na zona urbana.

Apresenta-se de seguida uma caracterização da nossa amostra quanto a idade, habilitações literárias, estado civil, profissão e número de filhos.

Tabela 1. Médias e DP por idades para amostra total e por género.

	N	Média	D.P.	Min-Máx
Pais	225	30,97	7,756	19-55
Mães	225	37,44	9,285	20-68
Total	450	34,21	9,138	19-68

Conforme se pode ver na tabela 1, há uma distribuição equitativa por género sendo a idade média das mães ($m= 37,44$. $DP = 9,285$) superior à dos pais ($média=30,97$. $DP = 7,756$).

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Tabela 2. Distribuição de frequências por faixas etárias para a amostra total e por género.

Faixas etárias	Frequências	%
Pais 19-29	119	52,9
Pais 30-39	74	32,9
Pais 40-49	26	11,4
Pais >= 50	6	2,8
Mães 20-29	51	22,7
Mães 30-39	79	35,2
Mães 40-49	69	30,6
Mães >=50	26	11,5
Total (P+M) 19-29		37,8
Total (P+M) 30-39		34,1
Total (P+M) 40-49		21,2
Total (P+M) >=50		6,9

Conforme se pode ver na tabela 2, a maioria dos pais situa-se na faixa etária de 19-29 anos (52,9%) e dos 30 a 39 anos (32,9%). Quanto às mães há uma distribuição mais equitativa pelas faixas etárias dos 20-29 anos (22,7%), 30-39 anos (35,2%) e 40-49 anos (30,6%). A amostra total mostra uma menor frequência, tal como nos pais e mães, da faixa etária acima dos 50 anos.

Tabela 3. Distribuição da amostra segundo as habilitações literárias.

Habilitações	Frequência	%
Ensino primário	39	8.8
Ensino secundário	110	24.8
Ensino Médio	224	50.5
Superior	63	14.2
Pos-graduado	6	1.4
Mestrado	2	,5
Omissões	6	0,25
Totais	450	100

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Quanto à escolaridade, a maioria tem o ensino médio, (50.5%) seguindo-se o ensino secundário (24.8%). Os ensinos: superior, pós graduado e primário apresentam menor representação na amostra (respectivamente 14.2%, 1.4% e 8,8%).

Tabela 4. Distribuição da amostra, quanto ao estado civil.

Estado civil	Frequência	%
Solteiro	228	51.6
Casado/união de facto	174	39.4
Divorciado/separado	31	7.0
Viúvo/a	8	1.8
Total	442	98.2
Omissões	8	1.8
Total	450	100.0

No que concerne ao estado civil, os resultados apontam a maioria dos entrevistados na condição de solteiros (51.6%) ou casados/união de facto (39.4%). As condições de divorciado (7%) e de viúvo/a (1.8%) apresentam menor frequência.

Tabela 5. Distribuição da amostra segundo a profissão.

Profissão	Frequência	%
Saúde	45	10.3
Ensino	101	23.2
Comércio indústria	51	11.7
Operário especializado	26	6.0
Indiferenciado	84	19.3
Doméstica	129	29.6
Omissões	14	-----
Total	450	100%

As profissões que predominam na nossa amostra são Doméstica (29,6%) Ensino (23,2%) e Indiferenciado (19,3%), estando menos representadas as restantes profissões.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Tabela 6. Distribuição da amostra, segundo o número de filhos.

Nº de filhos	N	%	Mínimo	Máximo	Média	D P
1 a 5	422	93.8	1	10	2.92	1.534
6 a 10	28	6.2				

Relativamente ao número de filhos, a esmagadora maioria da amostra apresenta 1 a 5 filhos (93,8%). O mínimo é de 1 e máximo 10, sendo que a média de filhos é de 2.92 ou seja 3; e o desvio padrão é de 1.534.

3. Instrumento

O Instrumento (E.C.P.F) – Escala de Crenças sobre Punição Física (Machado, Gonçalves & Matos, 2000) foi escolhido para recolher as informações adequadas e necessárias para dar resposta às questões de investigação. É uma escala que permite avaliar as concepções sobre as práticas educativas parentais, especificamente o grau de tolerância/ aceitação face ao uso da violência física como estratégia disciplinar.

Na sua versão final, a escala é composta por 21 itens, apresentados com uma escala de resposta, tipo Likert, de cinco pontos (em que 1= discordo totalmente e 5= concordo totalmente). É uma escala que pode ser utilizada com a população adulta em geral. Contudo, na presente pesquisa aplicou-se aos pais (ambos os sexos) com pelo menos um filho com idades entre os 5-12 anos.

O questionário, contém a parte de instruções onde se apelou que o pai/mãe lesse atentamente as 21 questões nele contidas e que respondessem consoante a sua forma de pensar e sentir, garantindo porém o anonimato do adulto que o preencher. Contém algumas questões iniciais sobre dados sociodemográficos (e.g. idade, sexo, habilitações, estado civil, profissão, se tem filhos ou não e o número, se já teve outras crianças a seu cargo). Com base numa análise fatorial dos itens (componentes principais com rotação varimax) os autores encontram 4 grandes factores (validade factorial):

Fator 1- *Legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade*, que abarca os itens: 12, 20, 16, 21,17, 19, 9, 18, 14, em que prevalecem as crenças sobre a eficácia e necessidade da punição física como prática disciplinar face ao mau comportamento infantil.

Fator 2 – *Legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade*, que abarca os itens:5, 6, 19, 11, 4, 14, 7, 17, 16, 18, incidindo principalmente sobre a crença de que, se não for usada a punição física pode haver efeitos nefastos na educação da criança.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Fator 3 – Legitimação punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai, com os itens: 10, 8, 13, 15, 7, onde prevalece uma concepção tradicional e patriarcal dos papéis familiares, em que o pai é a autoridade máxima e responsável pela disciplina na família.

Fator 4- Legitimação da punição física pela autoridade parental, com os itens:1, 2, 3, 4. As crenças estão voltadas à concepção da vida familiar pautada pelos valores da autoridade parental e pela obrigação infantil de obediência e bom comportamento.

Os valores encontrados pelos autores relativos a consistência interna (alfa de Cronbach) mostram elevada consistência interna (alfa = 0,91).

4- Procedimentos

Primeiramente fez-se contactos com as Administrações Municipais de Bocoio e Caimbambo, para aplicação da escala aos pais naquelas localidades e também à Direcção do Colégio Hercay explicando os objectivos da pesquisa e pedindo permissão para o presente estudo, a fim de se aplicar o questionário aos pais/mães de crianças de 5-12 anos, nesse Colégio. O Dispensário Pediátrico de Benguela também colaborou nesta pesquisa, aproveitando-se quando as mães consultavam as suas crianças e no final solicitava-se o preenchimento da escala. Para cada um dos lugares acima mencionados fez-se uma recolha de 150 inquéritos (75 mães e 75 pais), totalizando a mostra de 450 participantes.

No Colégio Hercay o procedimento foi o seguinte:

1ºObteve-se uma relação nominal e idade das crianças da referida Escola a quem se entregou os questionários para os pais preencherem.

2º Os professores sensibilizaram os alunos a levarem os questionários para os seus pais preencherem, estipulando uma data de devolução dos mesmos ao Colégio.

3º Quando os questionários preenchidos estavam de posse do Colégio, conferiu-se através da listagem dos alunos que os levaram para se certificar da totalidade de questionários fornecidos/ recebidos.

4º Ao notar que houve um atraso na entrega dos questionários pelos pais, solicitou-se à Direcção do Colégio que os convocasse, afim de poder inqueri-los, pois certamente encontraram dificuldades ao responderem o mesmo.

O aspecto da confidencialidade foi igualmente abordado. Aliás no Item de Instruções do referido questionário, pede-se que não escreva o nome, mas sim todos os outros aspectos sociodemográficos e itens sem omissão.

A colaboração da Direcção do Colégio e respectivos professores foi muito útil, bem como das Administrações Municipais e do Dispensário de Benguela.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

5 - Tratamento estatístico

O tratamento estatístico dos dados foi efectuado através do Programa SPSS versão 19, recorrendo-se à estatística descritiva (frequências, médias e desvios-padrão) para descrever a amostra e respectivos resultados e à estatística inferencial (nomeadamente testes t e ANOVA para as comparações entre grupos).

CAPÍTULO III RESULTADOS

Análise da consistência interna e da validade fatorial da ECPF para a amostra da população Angolana.

Para calcularmos a fidelidade da escala na nossa amostra recorreremos ao cálculo do alpha de Croanch, tendo obtido o valor de 0,91.

Para efeitos de cálculo da validade fatorial recorreremos a uma análise fatorial dos itens (método de componentes principais com rotação VARIMAX), obtendo-se uma solução de quatro fatores que no seu conjunto explicam 55,586% da variância dos resultados (tabela 7).

Tabela 7. Matriz de componentes

Itens		Componentes			
		1	2	3	4
1	Criança não tem quereres obedecer pais.	,185	,139	,119	,771
2	As crianças devem comportar-se sempre bem.	,112	,029	,101	,842
3	Crianças comportam-se mal, envergonha os pais.	,139	,426	,141	,549
4	Criança demasiado batida pelos pais ninguém tem a ver com isso.	-,030	,696	,302	,067
5	Há crianças que só é possível educar, batendo-lhes.	,206	,125	,738	,215
6	Bater é, muitas vezes, a única solução para o mau comportamento.	,112	,347	,686	,190
7	Se as crianças não souberem que devem “levar”aconselhar nada adianta.	,446	,221	,464	-,088
8	É mais natural o pai bater do que a mãe.	,421	,528	,046	-,001

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

9	É normal que os pais batam numa criança quando irritados ou aborrecidos com ela.	,455	,380	,289	-,023
10	É natural que as crianças se portem melhor com o pai do que com a mãe.	,645	,234	,151	,001
11	Há crianças que precisam de ser magoadas para aprenderem.	,212	,652	,304	,105
12	Não bater quando é preciso faz com que as crianças fiquem mimadas e “estragadas”	,743	,115	-,048	,145
13	Os pais são sempre mais duros e menos carinhosos que as mães.	,501	,299	-,041	,232
14	Quando a criança não faz o que se lhe pede, a melhor maneira de conseguir que ela faça é ameaçá-la ou assustá-la.	,526	,163	,328	,296
15	Quem é autoridade numa casa é o pai.	,640	0,51	,156	,261
16	Se a criança é castigada (p.ex., é mandada p/ o quarto ou é proibida de fazer algo) e não respeita o castigo tem de “apanhar”.	,567	,180	,429	-,013
17	Se a criança continua a portar-se mal, mesmo depois de apanhar, isso é sinal de que não se foi suficientemente duro.	,636	,230	,382	,033
18	Se as crianças se comportam mal em público e os pais não batem, isso é sinal que não lhe sabem dar educação.	,277	,662	-,075	,316
19	Se uma criança se comporta mal em público e os pais não lhe batem, isso é sinal que não lhe sabem dar educação.	,226	,657	,330	,128
20	Uma criança que não tenha medo de que os pais lhe batam, perde-lhes o respeito	,717	,014	,238	,253
21	Uma sova nunca fez mal a ninguém.	,473	,239	,396	,152

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Tabela 8. Frequência e percentagens das respostas por item

1ª Questão – Uma criança “não tem querer” tem a obrigação de obedecer sempre aos seus pais.

	Frequência	%	Soma % Disc/Conc.
Discordo totalmente	48	10.7	36.3
Discordo	115	25.6	
Não concordo nem discordo	65	14.4	
Concordo	145	32.2	49.2
Concordo totalmente	77	17.1	
Total	450	100.0	

2ª Questão – As crianças devem comportar-se sempre bem.

	Frequência	%	Soma % Disc/Conc.
Discordo totalmente	37	8.2	
Discordo	111	24.7	32.9
Não concordo nem discordo	69	15.4	
Concordo	163	36.3	51.7
Concordo totalmente	69	15.4	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450	100.0	

3ª Questão – Se a criança se comporta mal, isso é razão para que os seus pais se sintam envergonhados.

	Frequência	%	Soma % Disc/Conc.
Discordo totalmente	55	12.2	
Discordo	127	28.2	40.4
Não concordo nem discordo	94	20.9	
Concordo	122	27.1	
Concordo totalmente	52	11.6	38.7
Total	450	100.0	

4ª Questão – Se um criança é demasiado batida pelos pais ninguém tem nada com isso.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	138	30.7	
Discordo	172	38.3	69
Não concordo nem discordo	68	15.1	
Concordo	51	11.4	
Concordo totalmente	20	4.5	15.9
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

5ª Questão – Há crianças que só é possível educar batendo-lhes.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	119	26.5	
Discordo	134	29.8	56.3
Não concordo nem discordo	112	24.9	
Concordo	72	16.0	18.7
Concordo totalmente	12	2.7	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

6ª Questão – Bater é muitas vezes, a única solução para o mau comportamento.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	91	20.3	
Discordo	150	33.4	53.7
Não concordo nem discordo	124	27.6	
Concordo	70	15.6	
Concordo totalmente	14	3.1	18.7
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

7ª Questão – Se as crianças não souberem que podem “levar” dar-lhes conselhos não adianta nada.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	63	14.3	
Discordo	134	30.4	54.7
Não concordo nem discordo	112	25.4	
Concordo	125	28.3	
Concordo totalmente	7	1.6	29.9
Total	441	100.0	
Omissões	9		
Total	450		

8ª Questão – É mais natural o pai bater do que a mãe

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	88	19.6	
Discordo	147	32.7	52.3
Não concordo nem discordo	104	23.2	
Concordo	97	21.6	
Concordo totalmente	12	2.7	24.3
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

9ª Questão – É normal que os batam numa criança quando estão irritados.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	86	19.4	47.6
Discordo	125	28.2	
Não concordo nem discordo	94	21.2	
Concordo	121	27.3	31.4
Concordo totalmente	18	4.1	
Total	444	100.0	
Omissões	6		
Total	450		

10ª Questão – É natural que as crianças se portem melhor com o pai do que com a mãe.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	67	15.0	
Discordo	131	29.3	44.3
Não concordo nem discordo	111	24.8	
Concordo	124	27.7	30.8
Concordo totalmente	14	3.1	
Total	447	100.0	
Omissões	3		
Total	450		

11ª Questão – Há crianças que precisam de ser magoadas para aprenderem.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	130	29.1	62.2
Discordo	148	33.1	
Não concordo nem discordo	92	20.6	
Concordo	64	14.3	17.2
Concordo totalmente	13	2.9	
Total	447	100.0	
Omissões	3		
Total	450		

12ª Questão – Não bater quando é preciso faz com que as crianças fiquem mimadas e “estragadas”.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	54	12.1	39.6
Discordo	123	27.5	
Não concordo nem discordo	111	24.8	
Concordo	124	27.7	35.7
Concordo totalmente	36	8.0	
Total	448	100.0	
Omissões	2		
Total	450		

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

13ª Questão – Os pais são sempre mais duros e menos carinhosos que as mães.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo Totalmente	55	12.2	42.9
Discordo	138	30.7	
Não concordo nem discordo	125	27.8	
Concordo	106	23.6	29.4
Concordo totalmente	26	5.8	
Total	450	100.0	

14ª Questão - Quando a criança não faz o que se lhe pede, a maneira conseguir que ela faça é ameaçá-la e assustá-la.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	56	12.5	41.4
Discordo	129	28.9	
Não concordo nem discordo	74	16.6	
Concordo	167	37.4	42.1
Concordo totalmente	21	4.7	
Total	447	100.0	
Omissões	3		
Total	450		

15ª Questão – Quem é autoridade numa casa é o pai.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	48	10.7	34.1
Discordo	105	23.4	
Não concordo nem discordo	89	19.8	
Concordo	139	31.0	46.1
Concordo totalmente	68	15.1	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

16ª Questão – Se a criança é castigada (p.ex., é mandada para o quarto ou é proibida de fazer algo e não respeita o castigo tem que “apanhar”).

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	56	12.5	39.9
Discordo	123	27.4	
Não concordo nem discordo	110	24.5	
Concordo	140	31.2	35.7
Concordo totalmente	20	4.5	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

17ª Questão – Se uma criança continua a portar-se mal, mesmo de pois de apanhar, isso é sinal de que não se foi suficientemente duro.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	64	14.3	45.6
Discordo	140	31.3	
Não concordo nem discordo	89	19.9	
Concordo	122	27.3	34.2
Concordo totalmente	31	6.9	
Total	447	100.0	
Omissões	3		
Total	450		

18ª Questão – Se uma criança se comporta mal em público e os pais não lhe batem, isso é sinal de que não lhe sabem dar educação.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	105	23.4	57.3
Discordo	152	33.9	
Não concordo nem discordo	84	18.7	
Concordo	80	17.8	24
Concordo totalmente	28	6.2	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

19ª Questão – Se uma criança se porta mal, a única maneira de a educar é batendo-lhe.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	115	25.6	62.8
Discordo	167	37.2	
Não concordo nem discordo	90	20.0	
Concordo	59	13.1	17.1
Concordo totalmente	18	4.0	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

20ª Questão – Uma criança que não tenha medo de que os pais lhe batam perde-lhes o respeito.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	44	9.8	35.8
Discordo	116	26.0	
Não concordo nem discordo	82	18.3	
Concordo	167	37.4	45.9
Concordo totalmente	38	8.5	
Total	447	100.0	
Omissões	3		
Total	450		

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

21ª Questão – Uma sova nunca fez mal a ninguém.

	Frequência	%	Soma Disc/Conc.
Discordo totalmente	75	16.7	46.5
Discordo	134	29.8	
Não concordo nem discordo	91	20.3	
Concordo	122	27.2	33.2
Concordo totalmente	27	6.0	
Total	449	100.0	
Omissões	1		
Total	450		

Analisando os resultados da tabela 8 e a frequência e percentagens das respostas por item da tabela 8, a predominância dos aspectos de concordância versus aspectos de discordância das crenças parentais sobre a punição física, são as seguintes:

Na questão nº1- “*Uma criança não tem querereres*”, *tem de obedecer sempre aos seus pais*, apresenta uma percentagem de concordância parental (49,2%) versus discordância da mesma crença (36,3%).

Na questão nº2 - “*A criança deve comportar-se sempre bem*”, apresenta uma maior concordância dos pais nessa crença (51,7%) versus a discordância de alguns (32,9%).

Na questão nº 14 – “*Quando a criança não faz o que se lhe pede, a melhor maneira de conseguir que ela faça é ameaçá-la e assustá-la,*” apresenta não muito relevante uma percentagem de concordância (42,1%) face à discordância (41,4%).

Na questão nº 15- “*Quem é a autoridade numa casa é o pai*”, apresenta níveis mais elevados na concordância (46,1%) em relação à discordância (34%) dos pais, quanto a essa crença.

Na questão nº 20 - “*Uma criança que não tenha medo de que os pais lhe batam perde-lhes o respeito*”, os níveis de concordância em relação a essa crença foram de 45,9% face à discordância dos pais (35%). Para as restantes questões os níveis percentuais tenderam para uma significativa discordância dos pais em relação às crenças sobre a punição física, versus aos aspectos concordantes.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Distribuição dos resultados totais e por fatores, para a amostra completa.

Tabela 9. Distribuição dos resultados para a amostra total.

	N	Mínimo	Máximo	Média	DP.
Total	415	22	92	57,47	14,547
F1	432	9	67	24,91	7,407
F2	427	10	44	25,42	7,372
F3	435	5	28	13,99	4,011
F4	448	4	20	11,63	3,431

Conforme se pode ver na tabela 9, os resultados totais variam entre 22 e 92 pontos, com $m = 54,47$ e $DP = 14,547$. Para o fator 1 (*Legitimação da punição física pela sua normalidade e necessidade*) variam entre 9 e 67, com $m = 24,91$ e $DP = 7,407$. Para o fator 2 (*Legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade*) variam entre 10 e 44, com $m = 25,42$ e $DP = 7,372$. Para o fator 3 (*Legitimação punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai*) variam entre 5 e 28, com $m = 13,99$ e $DP = 4,011$. Finalmente, para o fator 4 (*Legitimação da punição física pela autoridade parental*), variam 4 e 20, com $m = 11,63$ e $DP = 3,431$.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Tabela 10. Diferenças de género quanto às crenças sobre punição física, item a item.

Item	Questões	sexo	N	Média	t	df	p
1	Uma criança não tem quereres; tem a obrigação de obedecer sempre aos seus pais.	Masc.	198	3.17	-.097	414	.923
		Fem.	218	3.18			
2	As crianças devem comportar-se sempre bem.	Masc.	198	3.14	-1.433	414	.153
		Fem.	218	3.31			
3	Se uma criança se comporta mal, isso é razão para que os seus pais se sintam envergonhados.	Masc.	198	2.93	-.319	414	.750
		Fem.	218	2.97			
4	Se uma criança é demasiado batida pelos pais ninguém tem nada com isso.	Masc.	198	2.07	-2.443	413.860	.015 ^a
		Fem.	218	2.34			
5	Há crianças que só é possível educar batendo-lhes.	Masc.	198	2.24	-2.789	414	.006 *
		Fem.	218	2.55			
6	Bater é, muitas vezes, a única solução para o mau comportamento.	Masc.	198	2.28	-2.990	414	.003 ^a
		Fem.	218	2.59			
7	Se as crianças não souberem que podem “levar” dar-lhes conselhos não adianta nada.	Masc.	198	2.57	-2.951	414	.003 ^a
		Fem.	218	2.88			
8	É mais natural o pai bater do que a mãe.	Masc.	198	2.42	-2.113	414	.035 ^a
		Fem.	218	2.66			
9	É normal que os pais batam numa criança quando estão irritados ou aborrecidos com ela.	Masc.	198	2.56	-1.926	397.563	.055
		Fem.	218	2.78			
10	É natural que as crianças se portem melhor com o pai do que com a mãe.	Masc.	198	2.61	-2.378	414	.018 ^a
		Fem.	218	2.86			
11	Há crianças que precisam ser magoadas para aprenderem.	Masc.	198	2.24	-.843	414	.397
		Fem.	218	2.33			
12	Não bater quando é preciso faz com que as crianças fiquem mimadas e “estragadas”.	Masc.	198	2.85	-.768	414	.443
		Fem.	218	2.94			
13	Os pais são sempre naturalmente mais duros e menos carinhosos que as mães.	Masc.	198	2.82	.655	414	.513
		Fem.	218	2.75			
14	Quando a criança não faz o que se lhe pede, a melhor maneira de conseguir que ela faça é ameaçá-la e assustá-la.	Masc.	198	2.85	-1.003	414	.317
		Fem.	218	2.96			
15	Quem é autoridade numa casa é o pai.	Masc.	198	2.95	-3.031	414	.003 ^a
		Fem.	218	3.32			
16	Se a criança é castigada (p.ex., é mandada para o quarto ou é proibida de fazer algo) e não respeita o castigo tem que apanhar.	Masc.	198	2.88	-.098	414	.922
		Fem.	218	2.89			
17	Se uma criança continua a portar-se mal, mesmo depois de apanhar, isso é sinal de que não se foi suficientemente duro.	Masc.	198	2.74	-.962	414	.337
		Fem.	218	2.85			
18	Se uma criança se comporta mal em público e os pais não lhe batem, isso é sinal de que não lhe sabem dar educação.	Masc.	198	2.45	-.624	414	.533
		Fem.	218	2.52			
19	Se uma criança se porta mal, a única maneira de a educar é batendo-lhe.	Masc.	198	2.22	-1.320	414	.188
		Fem.	218	2.36			
20	Uma criança que não tenha medo de que os pais lhe batam perde-lhes o respeito.	Masc.	198	2.96	-1.732	414	.084
		Fem.	218	3.16			
21	Uma sova nunca fez mal a ninguém.	Masc.	198	2.67	-1.060	414	.290
		Fem.	218	2.79			

*Diferenças estatisticamente significativas $p > = 0,05$

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Conforme se pode ver na tabela 10, existem diferenças significativas entre pais e mães relativamente à crença de “ninguém ter nada a ver com uma criança ser batida pelos pais”, sendo que as mães têm valores mais elevados nesta crença ($m = 2,34$) do que os pais ($m = 2,07$), $t = -2,443$, $p = 0,015$. Também se encontram diferenças significativas relativas às seguintes crenças: “Há crianças que só é possível educar, batendo-lhes”, sendo que as mães revelaram nesta crença ($m = 2,55$) comparativamente aos pais ($m = 2,24$), $t = 2,789$, $p = 0,006$. Na crença “Bater, é muitas vezes, a única solução para o mau comportamento”, as mães apresentam diferenças significativas ($m = 2,59$) em relação aos pais ($m = 2,28$), $t = 2,990$, $p = 0,003$. Na crença “Se as crianças não souberem que podem *levar*, dar-lhes conselhos não adianta nada”, onde as mães têm valores mais elevados ($m = 2,88$), do que os pais ($m = 2,57$), $t = -2,951$, $p = 0,003$. Quanto à crença “É mais natural o pai bater do que a mãe”, as mães revelaram valores mais elevados ($m = 2,66$), do que os pais ($m = 2,42$), $t = -2,113$, $p = 0,035$. Na 10ª questão relativa à crença: “É natural que as crianças se portem melhor com o pai do que com a mãe”, os valores igualmente foram elevados nas mães sendo ($m = 2,86$), comparativamente aos valores dos pais ($m = 2,61$), $t = -2,378$, $p = 0,018$. Finalmente, na crença “de que a autoridade numa casa seja o pai”, também se registaram diferenças significativas, pois os valores das mães foram ($m = 3,32$), comparativamente aos dos pais ($m = 2,95$), $t = -3,031$, $p = 0,003$. Para os restantes itens não se encontraram diferenças de género.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Resultados relativos às comparações entre género, estado civil, habilitações e profissões para cada fator da escala.

Comparações de género

Tabela 11. Diferenças significativas entre pais e mães em relação à legitimação sobre a punição física

	sexo	Frequência	média	t	df	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade.	Masc	198	24,20	- 1.548	413	,122
	Fem.	217	25,28			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	Masc.	198	25,54	-2.416	413	,016
	Fem.	217	26,29			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	Masc.	198	13,40	-2.921	413	,004
	Fem.	217	14,54			
Legitimação da punição física pela autoridade parental	Masc	198	11,31	-1.501	413	,135
	Fem.	217	11,82			

Conforme se pode ver na tabela 11 existem diferenças significativas de género quanto à legitimação da punição física, com base na sua centralidade e necessidade, $t(413) = -2,416$, $p = 0,016$, sendo que as mães tendem a obter valores mais elevados ($m = 26,29$) do que os pais ($m = 25,54$). Também no fator legitimação da punição física com base no papel punitivo e autoridade do pai verificam-se diferenças de género, $t(413) = 2,921$, $p = ,0004$, com as mulheres ($m = 14,54$) a tenderem a acreditar mais neste justificativo do que os homens ($m = 13,4$). Nos restantes fatores não se encontram diferenças de género.

Comparações por estado civil.

A comparação das crenças parentais sobre a punição física em relação ao estado civil, foi feito com recurso à análise estatística ANOVA.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Tabela 12. Diferenças por estado civil em relação à legitimação da punição física.

	Estado civil	N	Média	df	F	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade	Solteiro	217	24,60	3	,276	,843
	Casado/união de facto	167	25,15			
	Divorciado/Separado	31	25,58			
	Viúvo/a	8	24,50			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	Solteiro	211	25,16	3	,260	,855
	Casado/união de facto	168	25,45			
	Divorciado/Separado	31	26,35			
	Viúvo/a	8	25,00			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	Solteiro	219	13,95	3	,220	,882
	Casado/união de facto	168	14,10			
	Divorciado/Separado	31	13,84			
	Viúvo/a	8	13,00			
Legitimação da punição física pela autoridade parental.	Solteiro	227	11,85	3	,823	,482
	Casado/união de facto	173	11,46			
	Divorciado/Separado	31	11,32			
	Viúvo/a	8	10,50			

As comparações relativas ao estado civil não mostram a existência de diferenças estatisticamente significativas (Tabela12)

Comparações por habilitações literárias.

Tabela 13. Diferenças por habilitações literárias em relação à legitimação da punição física.

	Habilitações	N	Média	df	F	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade	Ensino primário	38	28,42	5	12,729	,000
	Ensino secundário	106	28,01			
	Ensino médio	212	24,17			
	Superior	62	20,31			
	Pós-graduado	6	19,83			
	Mestrado	2	29,00			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	Ensino primário	37	28,57	5	11,484	,000
	Ensino secundário	105	28,27			
	Ensino médio	210	24,95			
	Superior	62	20,65			
	Pós-graduado	6	21,67			
	Mestrado	2	30,00			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	Ensino primário	36	15,28	5	7,264	,000
	Ensino secundário	106	15,21			
	Ensino médio	217	13,83			
	Superior	63	11,98			
	Pós-graduado	6	10,67			
	Mestrado	2	15,00			
Legitimação da punição física pela autoridade parental.	Ensino primário	39	12,77	5	4,495	,000
	Ensino secundário	110	12,30			
	Ensino médio	224	11,56			
	Superior	62	10,11			
	Pós-graduado	6	10,33			
	Mestrado	2	11,00			

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Os resultados quanto às habilitações, com recurso ANOVA, mostram que existem diferenças estatisticamente significativas para os quatro factores, quando temos em conta as habilitações literárias sendo que para todos eles se verifica que essas diferenças se situam, em geral, entre o ensino primário e secundário, com médias mais elevadas, face ao ensino médio e superior com médias mais baixas.

Comparações por profissões

Tabela 14. Diferenças por profissões em relação à legitimação da punição física.

	Profissões	N	Média	df	F	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade	Ensino	96	22,19	5	6,900	,000
	Saúde	43	23,53			
	Indiferenciado	82	24,90			
	Doméstica	124	25,90			
	Operário	26	26,00			
	Comércio/indústria	51	28,88			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	Ensino	96	23,16	5	5,023	,000
	Saúde	43	28,27			
	Indiferenciado	82	24,95			
	Doméstica	121	20,65			
	Operário	25	21,67			
	Comércio/indústria	50	30,00			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	Ensino	98	12,63	5	4,297	,001
	Saúde	44	13,84			
	Indiferenciado	84	13,87			
	Doméstica	121	14,45			
	Operário	26	15,15			
	Comércio/indústria	49	15,35			
Legitimação da punição física pela autoridade parental.	Ensino	100	12,63	5	1,552	,173
	Saúde	45	13,84			
	Indiferenciado	84	13,87			
	Doméstica	128	14,45			
	Operário	26	15,15			
	Comercio/ indústria	51	13,35			

A Tabela14 mostra-nos as diferenças entre grupos profissionais relativamente a cada um dos factores de legitimação. Como se pode verificar, existem diferenças significativas para o fator 1, legitimação da punição física pela sua normalidade e centralidade, $F(5) = 6,900$ $p=0,000$, para o fator 2, legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade $F(5) = 5,023$, $p = 0,000$ e para o fator 3, legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai, $F(5) = 4,297$, $p = 0,001$. Para qualquer um dos factores as diferenças situam-se entre as profissões mais diferenciadas (ensino, saúde e domésticas) com valores mais baixos, face às profissões menos diferenciadas.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Comparação por faixa etária

Tabela 15. Diferenças por faixas etárias (pais) em relação à legitimação da punição física.

	Faixa etária (pais)	N	Média	df	F	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade	19-29	131	23,91	3	,775	,509
	30-39	57	24,16			
	40-49	17	25,59			
	>=50	6	27,83			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	19-29	128	24,20	3	,581	,628
	30-39	55	24,65			
	40-49	18	26,00			
	>=50	6	26,83			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	19-29	133	13,57	3	,141	,935
	30-39	56	13,39			
	40-49	18	13,89			
	>=50	6	12,83			
Legitimação da punição física pela autoridade parental.	19-29	143	11,47	3	,221	,882
	30-39	57	11,26			
	40-49	18	11,94			
	>=50	6	12,00			

Tabela 16- Diferenças por faixas etárias (mães) em relação à legitimação da punição física.

	Faixa etária (mães)	N	Média	df	F	p
Legitimação da punição física pela normalidade e necessidade.	20-29	50	25,44	3	,371	,774
	30-39	76	24,84			
	40-49	68	25,85			
	>=50	27	26,48			
Legitimação da punição física pela centralidade e necessidade.	20-29	48	26,06	3	,376	,771
	30-39	76	26,11			
	40-49	69	25,96			
	>=50	27	27,70			
Legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai.	20-29	50	14,30	3	,659	,578
	30-39	76	14,87			
	40-49	69	13,96			
	>=50	27	14,70			
Legitimação da punição física pela autoridade parental.	20-29	51	11,49	3	,795	,498
	30-39	76	12,20			
	40-49	70	11,79			
	>=50	27	11,19			

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Conforme se pode ver nas tabelas 15 e 16, as comparações relativas à faixa etária dos pais e mães não apresentam diferenças estatisticamente significativas

2. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A apresentação dos resultados exposta no capítulo precedente permite-nos discutir e apontar algumas evidências significativas. Os aspectos mais salientes dos dados da estatística serão inicialmente abordados e conjugando as conclusões deste estudo com o de outras investigações.

2.1. Análise descritiva e suas implicações

O tema sobre punição física suscita alguma polémica e a sua completa abolição não encontra consenso entre os vários autores (Baumrind, et al., 2002; Gershoff, 2002a; Larzele, 2000; Straus, 2001), mantendo-se uma prática comum e aceitável em diversos países. Por exemplo, na perspectiva de Straus (2001) refere que as mudanças sobre a legitimação da violência física ainda não são suficientes, uma vez que o fenómeno do uso corrente e frequente da punição ainda se mantém em muitas culturas. Mais adiante Straus alerta para o facto de não se confundir a não utilização de disciplina física como o não disciplinar a criança, como certos autores fazem crer. Analisando, o uso da punição é, muitas vezes o reflexo da raiva e do desespero dos pais, e não uma estratégia pensada para encorajar a criança a compreender o que é esperado dela, o que neste estudo num total de 444 pais que responderam à questão: “*É normal que os pais batam numa criança quando irritados ou aborrecidos com ela*” houve 121 pais = 27.3% dizendo que *concordam*; opostamente a 86 pais = 19% que disseram que *discordam totalmente*. Sinteticamente, neste estudo verificou-se uma tendência para não legitimar a utilização da punição física na educação dos filhos, ou seja existem mais aspetos discordantes em todas as 21 questões colocadas aos pais do que aspetos concordantes. Isto tem muito a ver com: as mudanças sociais que se vão operando na forma de olhar e educar a criança; o facto de inúmeros países condenarem social e legalmente o uso desta estratégia (Benjet & Kazdin, 2003) e Angola não pode descontextualizar-se dessa situação ligada à protecção dos direitos da criança; o papel dos *media* tem contribuído para a reprovação social do uso desta prática com alusão mediática de casos graves de abuso físico e suas consequências. Há ainda o risco de neste estudo, o sujeito facultar uma resposta socialmente

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

correcta, mas que na prática tende a pensar e agir de forma distinta. Outro aspecto, o facto de os pais que não participaram neste estudo, aqueles que poderiam encarar o castigo como aceitável.

2.2- Identificação das crenças parentais com aspetos mais concordantes versus discordantes nos pais da amostra benguelense.

Analisando os resultados da tabela 8, que mostra a frequência percentual elevada para as crenças de aspetos concordantes versus aspetos discordantes nas questões 1, 2, 14, 15 e 20. Neste contexto os pais podem desencadear nas crianças sentimentos de medo, auto-estima-baixa e apatia e outros comportamentos anti-sociais (Gomide, 2001). Sendo a família o meio onde a comunicação afetiva deve ser evidenciada, os dados obtidos demonstram obediência extrema e sem limites o que pode resultar num comportamento de oposição-desafio (Christophersen,1993), pois tais crenças estão provavelmente ligadas ao desconhecimento e à desvalorização de outros métodos educativos, como carinho, reconhecimento e recompensa.

2.3- Comparação das prevalências da legitimação sobre a punição física da amostra angolana (Benguela) com as da amostra portuguesa (Região Norte).

Na tabela 10, os resultados apontam para diferenças significativas entre género, (amostra Benguelense), mais propriamente na *Legitimação da punição física, com base na sua centralidade e necessidade*, sendo que as mães tendem a obter valores mais elevados do que os pais, o que vem de encontro ao estudo feito na Região Norte de Portugal. Quanto à *legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai*, na amostra angolana (Benguela) as mulheres a tenderem a acreditar mais neste justificativo do que os homens, o que também vem de encontro aos resultados da amostra portuguesa. Nestes dois fatores de Legitimação notamos que os dados quanto as crenças neles inclusos, são mais significativos na Região Norte de Portugal do que em Angola (Benguela). Opostamente a amostra de Angola, a literatura portuguesa indicou serem os sujeitos do sexo masculino que obtiveram pontuações significativamente mais elevadas, do que as mulheres que integram a amostra.

O meu ponto de vista, quanto às diferenças significativas entre género, colocando as mães com valores mais elevados do que os pais, é o seguinte: sendo as mães as cuidadoras primárias das crianças e passando estas, maior parte do tempo com as mães, obviamente que isto incide na sua perceção e atuação quanto às práticas educativas.

2.4 - Comparação dos resultados quanto ao estado civil e faixa etária.

As comparações relativas ao estado civil não mostram diferenças estatisticamente significativas, conforme se pode constatar na Tabela 12. Quanto aos resultados sobre a faixa etária, igualmente não existem diferenças estatisticamente significativas, todavia a literatura reporta que, pais mais novos utilizam mais a punição física do que pais mais velhos. Parke (2002) corrobora a tendência de serem os pais mais novos os mais punitivos. A minha opinião inerente ao caso, é que pelo facto das condições socioeconómicas dos jovens principalmente em África, serem ainda precárias, associando a missão de serem pais, sem que estejam preparados para tal, causa um stress parental perante o valor atribuído aos castigos físicos, enquanto estratégia educativa. Menor idade dos pais, associado às dificuldades de toda a ordem, influi numa valorização positiva da punição. Este facto, não é aplicado para o presente estudo, pois segundo a Tabela 2, as estatísticas mostram que a maioria dos participantes são pais com menos idade, na ordem de 19-39 (para os pais) e para as mães há uma distribuição equitativa da idade.

2.5 – Comparação dos resultados quanto às habilitações literárias.

Quanto às habilitações literárias os resultados, com recurso ANOVA, mostram que existem diferenças estatisticamente significativas para os quatro fatores, ao termos em conta que as diferenças situam-se no nível de escolaridade dos participantes com ensino primário secundário, com elevados valores nas médias, relativamente aos participantes que apresentaram ensino médio e ensino superior com baixas médias.

No presente estudo, não se fez uma correlação entre a ECPF e o nível socioeconómico dos pais (NSE mãe e pai), porém os resultados da presente pesquisa encontram eco com os estudos que são consensuais, ao sugerirem que os pais com um estatuto socioeconómico e literário baixo, pais desempregados e pais que vivam em situação de pobreza ou contenção financeira, tendem a apresentar níveis mais elevados de utilização de castigos físicos (Bem-Arieh & Haj-Yahia, 2008; Kotchick & Forehand, 2002), ou seja o nível socioeconómico parental influencia, direta e indiretamente, o desenvolvimento infantil (Lamb, et al., 2002), uma vez que as atitudes mais favoráveis e a prática comum de estratégias mais duras e severas ocorrem geralmente, em famílias com o estatuto socioeconómico e literário inferior (Javo, et al, 2004; Miranda, Grau, Rosel & Mélia, 2009).

Ao compararmos os resultados da amostra angolana com a da Região Norte de Portugal, a literatura portuguesa (cf. Machado, Gonçalves & Vila-Lobos, 2002), reporta que se encontra

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

uma prevalência significativamente superior de maus tratos nos sujeitos de nível educacional ou de grau profissional inferior. Esta maior prevalência de comportamentos é acompanhada por um maior grau de legitimação da punição física como estratégia educativa nos grupos sociais menos escolarizados ou profissionalmente menos diferenciados.

2.6 – Comparação dos resultados quanto as profissões.

A Tabela14 mostra-nos as diferenças entre grupos profissionais relativamente a cada um dos fatores de legitimação. Vê-se que, existem diferenças significativas para o fator 1, *legitimação da punição física pela sua normalidade e centralidade*, para o fator 2 *legitimação da punição física pela sua centralidade e necessidade* e para o fator 3, *legitimação da punição física pelo papel punitivo e autoridade do pai*. O ensino, saúde e domésticas, para qualquer um dos fatores, situam-se entre as profissões mais diferenciadas com valores mais baixos, perante às profissões menos diferenciadas. Isto significa que os participantes da amostra ligados a esses ramos profissionais, legitimam menos a punição física em relação aos demais. É natural que estes profissionais demonstrem saber do impacto negativo que a utilização recorrente da punição física tem, em termos de desenvolvimento e a forte associação desta, com elevados níveis de psicopatologia infantil, especialmente nos problemas de externalização da criança e com efeitos negativos na vida adulta, como sejam níveis elevados de agressividade e depressão (Straus & Stewart,1999).

CONCLUSÕES

A realização deste estudo teve como principal propósito saber se os pais estão arreigados às crenças de que só é possível educar as crianças com severidade. Conforme se pode ver, no estudo, a amostra apresenta pais com crianças dos 5 aos 12 anos, muito embora se saiba que os castigos físicos sejam aplicados já desde tenra idade. A escolha desta faixa teve um interesse pessoal e profissional na prevenção e intervenção precoce junto de pais e educadores. O facto de a partir dos 5 anos ser a entrada para o 1º ciclo do ensino básico, contexto, onde, geralmente eclodem ou são identificados um maior número de problemas (Gimpel & Holland, 2003), contribuiu para esta decisão.

Para tal, desenvolveu-se um estudo alicerçado numa extensa pesquisa bibliográfica e na análise de investigações publicadas neste domínio científico, e que com os objectivos e questões científicas preliminarmente traçadas, resta concluir:

- 1- As crenças mais frequentes resultantes do presente estudo na população benguelense, estão ligadas a: obrigação da criança em obedecer sempre aos pais; comportarem-se sempre bem; ameaçar ou assustar a criança para que cumpra logo o que se lhe pediu; ter o pai como figura responsável pela autoridade e disciplina na família.
- 2- Os resultados obtidos item por item quanto ao género, apontaram o género feminino com elevados valores, em relação aos pais, no que diz respeito a: *ninguém imiscuir-se quando se bate na criança; certas crianças só se educam, batendo; é preciso ameaçá-las senão os conselhos de nada resultam; respeitam e cumprem mais as orientações do pai.*
- 3- Quanto ao estado civil, no presente estudo não existem dados estatisticamente significantes que intervenham nos resultados quanto às crenças mais prevalentes. Os pais com escolaridade mais baixa (ensino primário e ensino médio) legitimam mais a punição física em relação aos de índice de escolaridade mais elevada; no caso dos profissionais ligados ao ramo do Ensino, Saúde e Domésticas, houve uma diferença estatisticamente significativa, com valores mais baixos, para a maioria dos fatores, o que revela que estes profissionais face aos demais profissionais discordam com as crenças sobre a punição física.
- 4- Quanto às características psicométricas da E.C.P.F (fidelidade e validade), podemos afirmar que o cálculo do alpha de Cronbach se mostra bastante satisfatório para o total da escala o que demonstra elevada consistência interna também para a amostra

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

angolana e a análise fatorial encontra uma solução de quatro fatores muito semelhantes aos encontrados na amostra portuguesa, o que atesta validade de constructo.

- 5- Este estudo deixa, obviamente muitas portas em aberto e questões no ar, que esperamos vir a responder através dos seus desenvolvimentos projetados. Para além da análise estatística utilizada, seria interessante conjugar a influência de mais variáveis ou fatores inerentes às crenças como: NSE da família, problemas comportamentais da criança em casa e na escola, diferenças das crenças no meio rural e no meio urbano.

- 6- “*Poupa a vara e estragarás a criança*” era o dito da época medieval. Porém, hoje a Psicologia condena isso, pelo facto de acarretar consequências nefastas ao desenvolvimento infantil e pelo risco de escalada para o abuso físico. No mundo atual, começa a haver uma preocupação crescente da OMS, UNICEF e outras Organizações a fim de alertar, apelar e punir atos às intenções, que negligenciem aspetos ligados à criança.

“ A punição enfoca o erro e não ensina o certo” (Bettner & Lew, 2000).

BIBLIOGRAFIA

- Alves, C.A. (2002). *Maus tratos infantis - estudos clínico, social e psicológico*. Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMOSP- Brasil.
- Alves, C. (2008). *Rousseau e sua proposta de educar as crianças sem violência*, Goiânia, Goiás, Brasil.
- Alves, C. (2008). *Violência física intrafamiliar como método educativo punitivo disciplinar e os saberes docentes*, Goiânia. Brasil.
- Bordin, S.A.I., Goodman, R., Bilyk, B. & Vitolo, C.(2005). Parental beliefs and child-rearing attitudes and mental health problems among schoolchildren. *Rev. Saúde Pública* 2005; 39(5):716-24.www.fsp.usp.br/rsp.
- Ghiraldelli, P. Jr. (2010). *Não bata, eduque, "Educar sem violência"*, Goiânia, Brasil.
- Lei nº 09/96 de Abril, Instituto Nacional da Criança Benguela – Angola.
- Machado, C., Gonçalves, M & Matos, M. (2001). *Práticas educativas parentais e violência: Um estudo na região Norte, Portugal*.
- Magalhães, T. (2010). *Abuso de crianças e jovens, da suspeita ao diagnóstico*, Editora Lidel, Lisboa. Portugal.
- Oliveira, S.T & Caldanha, R.H.L. (2009). *Educar é punir? Concepções e práticas educativas de pais agressores*, Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, Brasil.
- Paulo, A. & Almeida, M.E.G (2004). *A Influência do castigo no desenvolvimento afetivo da criança, na Escola do 1º nível nº 30 e creche Pioneiro Zeca do município de Benguela*. Angola.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Pereira L.N. (2008). *Crianças feiticeiras; configurando famílias, igreja e estado no pós-guerra angolano*, Religião e Sociedade, Rio de Janeiro, Brasil.

Pereira, O.B. (2008). *Para uma escola sem violência: Estudo e prevenção das práticas agressivas entre crianças*. Fundação Calouste Gulbenkian. 2ªedição. Coimbra - Portugal.

Prado, A.B., Piovanotti, A.R.M & Vieira, M.L. (2007). Concepções de pais e mães sobre o comportamento paterno real e ideal, *Psicologia em estudo*, Maringá, V12, nº1, pp. 41-50, Brasil.

Vasconcelos, M. & Guerra V.N.A. (2004). *A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil - Mania de bater*, S.Paulo, Brasil.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

ANEXO A- ESCALA DE CRENÇAS SOBRE PUNIÇÃO FÍSICA

E. C. P. F.

(C. MACHADO, M. GONÇALVES & M. MATOS, 2000; UNIVERSIDADE DO MINHO)

INSTRUÇÕES:

Vai encontrar de seguida um conjunto de afirmações em relação à forma como os pais devem educar os seus filhos. Pede-se que leia atentamente essas frases e exprima a sua opinião em relação a cada uma delas. Não existem respostas certas ou erradas. A sua opinião é o mais importante. Por favor, tente responder de acordo com a sua forma de pensar e sentir e não como acha que deveria ser.

Avalie cada afirmação, colocando um (X) na opção que melhor traduza o seu modo de pensar. Assegure-se de que respondeu a todas as questões, devendo optar apenas por uma das hipóteses apresentadas.

As respostas a este questionário são absolutamente anónimas.

Obrigado pela sua colaboração!

DADOS PESSOAIS

Por favor responda às questões abaixo efectuadas, sem indicar o seu nome.

Idade: _____ Sexo: M F Habilitações: _____

Estado Civil: Solteiro(a) Casado(a) / União de facto Divorciado(a) / Separado(a) Viúvo(a)

Profissão (se for estudante, indicar profissão dos pais): _____

Tem filhos? Sim Não Idades dos filhos: _____

Para além dos filhos, tem actualmente outras crianças a seu cargo? Sim Não

Para além dos filhos, já teve outras crianças a seu cargo? Sim Não

Por favor, leia atentamente cada afirmação e responda:

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

1. Uma criança "não tem querer"; tem a obrigação de obedecer sempre aos seus pais.
1 2 3 4 5
2. As crianças devem comportar-se sempre bem.
1 2 3 4 5
3. Se uma criança se comporta mal, isso é razão para que os seus pais se sintam envergonhados.
1 2 3 4 5
4. Se uma criança é demasiado batida pelos pais ninguém tem nada com isso.
1 2 3 4 5

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

5. Há crianças que só é possível educar batendo-lhes.
1 2 3 4 5
6. Bater é, muitas vezes, a única solução para o mau comportamento.
1 2 3 4 5
7. Se as crianças não souberem que podem "levar", dar-lhes conselhos não adianta nada.
1 2 3 4 5
8. É mais natural o pai bater do que a mãe.
1 2 3 4 5
9. É normal que os pais batam numa criança quando estão irritados ou aborrecidos com ela.
1 2 3 4 5
10. É natural que as crianças se portem melhor com o pai do que com a mãe..
1 2 3 4 5
11. Há crianças que precisam de ser magoadas para aprenderem.
1 2 3 4 5
12. Não bater quando é preciso faz com que as crianças fiquem mimadas e "estragadas".
1 2 3 4 5
13. Os pais são sempre naturalmente mais duros e menos carinhosos que as mães.
1 2 3 4 5
14. Quando a criança não faz o que se lhe pede, a melhor maneira de conseguir que ela o faça é ameaçá-la e assustá-la.
1 2 3 4 5
15. Quem é a autoridade numa casa é o pai.
1 2 3 4 5
16. Se a criança é castigada (p.ex., é mandada para o quarto ou é proibida de fazer algo) e não respeita o castigo tem que "apanhar".
1 2 3 4 5
17. Se uma criança continua a portar-se mal, mesmo depois de apanhar, isso é sinal de que não se foi suficientemente duro.
1 2 3 4 5
18. Se uma criança se comporta mal em público e os pais não lhe batem, isso é sinal de que não lhe sabem dar educação.
1 2 3 4 5
19. Se uma criança se porta mal, a única maneira de a educar é batendo-lhe.
1 2 3 4 5
20. Uma criança que não tenha medo de que os pais lhe batam perde-lhes o respeito.
1 2 3 4 5
21. Uma sova nunca fez mal a ninguém.
1 2 3 4 5

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

ANEXO B- Termo de consentimento informado

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Eu, _____ abaixo assinado depois de ter sido completamente informado (a) sobre os objectivos e procedimentos do estudo “*Crenças parentais sobre punição física, numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola*” que está a ser desenvolvido no âmbito do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde, declaro que voluntariamente concordo em colaborar nesse estudo, sendo garantida a confidencialidade dos meus dados.

Benguela, __ de _____ 2011.

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Anexo C – Pedido de autorização à Direcção do Colégio Hercay

À Direcção do Colégio Hercay

Assunto: Solicitação

Olímpia Peairo Cerqueira, professora da Escola de Formação de Professores em Benguela e estudante do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde, vem mui respeitosamente, por meio desta, solicitar à Direcção da Instituição acima referenciada se digne autorizar a realização do trabalho de campo, no período de Janeiro à Março de 2011, referente à Dissertação que vem desenvolvendo, cujo tema “*Crenças parentais numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola*” envolve as mães/pais de crianças, que frequentam a Vossa Instituição Escolar.

Por ser um Colégio de referência em Benguela, achamos pertinente seleccioná-lo para fazer parte do nosso estudo.

Certos que de merecerá de Vossa parte a maior colaboração,

Espera Deferimento.

Benguela, 17 de Janeiro de 2011.

O signatário

Olímpia Peairo Cerqueira

Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos, da província de Benguela/Angola.

Anexo D – Pedido de autorização às Administrações Municipais de Bocoio e Caimbambo.

À Administração Municipal do

Assunto: Solicitação

Olímpia Peairo Cerqueira, professora da Escola de Formação de Professores em Benguela e estudante do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde, vem mui respeitosamente, por meio desta, solicitar à Administração Municipal acima referenciada, se digne autorizar a realização do trabalho de campo, no período de Janeiro à Março de 2011, referente à Dissertação que vem desenvolvendo, cujo tema é *“Crenças parentais sobre punição física numa amostra de pais de crianças entre os 5-12 anos da província de Benguela/Angola”*. O referido estudo envolve as mães/pais de crianças que residem no Vosso Município e julgamos ser oportuno, aplicar a Escala seleccionada para o efeito, a fim de percepcionarmos o impacto da punição física segundo as crenças dos mesmos.

Comprometendo-nos em nada dificultar ou perturbar o normal funcionamento dos Vossos trabalhos.

Desde já, queiram aceitar os nossos antecipados agradecimentos pela colaboração prestada.

Espera Deferimento

Benguela, 17 de Janeiro de 2011

O signatário

Olímpia Peairo Cerqueira